

## ADITIVO Nº 03

### AO TERMO DE CONTRATO COM O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE

Aditivo ao Termo de contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e o Hospital de Caridade São Roque para prestação de serviços de gestão hospitalar no Centro de Saúde Dr. Roberto Binatto.

As partes Contratantes, de um lado o **Município de SÃO JOÃO DO POLÊSEINE**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 94.444.247/0001-40, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Municipal Valserina Maria Bulegon Gassen, CPF nº 064.239.300-15, RG nº 4018957755 e de outro lado o Hospital de Caridade São Roque, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, representado neste ato por seu Presidente Roberto Cervo, CPF 064.251.190-04, RG 5019823607, resolvem aditar o Termo de Contrato que entre si celebraram no dia 23/10/2012, com base no Art. 65, Inc. I, b) da Lei 8.666/93 e na cláusula IX do contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O item 2 da Cláusula II – Das Obrigações da Contratada, alterado pelo Segundo Termo Aditivo datado de 31/07/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*.....2 – prestar serviços de pronto atendimento de urgência/emergência das 19 (dezenove) h às 7 (sete) h, de segunda-feira a sexta-feira, e nos sábados, domingos e feriados 24 (vinte e quatro) h, com no mínimo, um médico clínico geral e equipe de enfermagem.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O caput da Cláusula VII – Da Contraprestação dos Serviços e dos Reajustes, alterada pelo Segundo Termo Aditivo datado de 31/07/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*.....Pelos serviços prestados, englobando materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, fretes, contribuições e demais custos e encargos diretos e indiretos decorrentes, assim como mão de obra e encargos sociais decorrentes, o CONTRATADO receberá a importância mensal de até R\$77.755,05 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco*

*centavos).*

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes ratificam, expressamente, todas as demais cláusulas e condições assumidas no termo original, que não foram implícita ou explicitamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos correspondentes.

São João do Polêsine, 02 de janeiro de 2014.

**Roberto Cervo**  
**Presidente**  
**Contratado**

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**  
**Contratante**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: